

LEI Nº 883, de 29 de Abril de 1968

Concede o Título de “Cidadão Honorário de Itaúna”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao senhor doutor Fábio de Araújo Motta, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de Abril de 1968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal